



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 32/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FIREWALL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NO INCISO IV DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: AD nº 307/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário, nº 32, Centro, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, doravante designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. – ME**, sociedade empresária, com sede na Rua Júlia Segallio, nº 566, Jardim Eulina, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.452.240/0001-55, neste ato representada por seu sócio **RICARDO JERONYMO**, portador do RG nº 22.348.092-7 e CPF nº 128.838.708-37, doravante designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 30/2019, com fundamento na Lei n. 8666/93 e demais legislações aplicáveis, têm as partes acima qualificadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 32/2019 (AD nº 307/2019), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor da presente prorrogação será de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), sendo R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do presente instrumento, conforme fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, nos termos do Edital e da Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 28, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DO GESTOR DO CONTRATO E PREPOSTO

5.1 – Fica mantido o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, passando a exercer tal atribuição, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o Sr. **Carlos Roberto Rocha Junior**, que poderá designar formalmente preposto para o encargo.

CLÁUSULA VI – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

6.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

6.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

6.3 – E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 05 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

WILLIAM DE SOUZA ROSA

PRESIDENTE

RICARDO

JERONYMO:12883870837

Assinado de forma digital por

RICARDO JERONYMO:12883870837

Dados: 2021.08.02 10:39:42 -03'00'

NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.-ME

RICARDO JERONYMO

Testemunhas:

1.

Rivaldo S. Soares

Nome:

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

2.

Guilherme Gomes Mendes

Nome:

Guilherme Gomes Mendes
Comprador